



ANEXO VI

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº.

PROCESSO Nº.

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA) E

A UNIÃO, por intermédio da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), situada na avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842, Bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.806.275/0001-33, representada neste ato pelo Sr. Gleisson Allison Pereira de Brito, CPF 029.478.739-98, portador da Carteira de Identidade nº 7.191.086-5 SESP/PR, nomeado pelo Decreto publicado no DOU nº 105, de 03 de junho de 2019, seção 2, pg. 01, doravante denominado DOADOR, e de outro lado, o (a)

, inscrito

(a) no CNPJ nº , situado à

, neste ato representado (a) por

, empossado

no cargo por meio do(a) ,

doravante denominado DONATÁRIO. Celebram o presente Termo de Doação de Materiais, nos autos do processo nº , que será em todo regido pelos preceitos e

princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições de direito público e obedecerá, em especial as disposições constantes nos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no EDITAL DE



CHAMAMENTO PÚBLICO nº (UNILA) e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Materiais, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os materiais constantes no Termo de Retirada de Materiais Doados nº .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Termo de Retirada de Materiais Doados destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme declarado pelo DONATÁRIO no Formulário de Requerimento de Doação de Materiais (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$ (), valor extraído do Sistema .

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Materiais, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os materiais relacionados na Cláusula Primeira, que estará a disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, se for o caso.

Subcláusula Primeira - O DONATÁRIO se compromete a destinar os materiais doados exclusivamente à execução das ações relacionadas à Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

Subcláusula Segunda – O DONATÁRIO se compromete a não realizar a distribuição gratuita dos materiais à população, em ano eleitoral, conforme estabelecido no Art. 73, §10, da Lei n.º



9.504/97.

Subcláusula Terceira - O DONATÁRIO declara que aceita a presente doação, na forma estipulada, sem ônus presentes e/ou futuros ao DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incubirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

DOADOR

DONATÁRIO

testemunha1

testemunha2



Ministério da Educação

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Comissão Permanente de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Materiais
